



PROJETO DE LEI Nº 48, de 01 de setembro de 2017.

Denomina o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Maria Loura.

Art. 1º - Fica denominado Maria Loura o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Francisco Marques Júnior, nº 69, bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Itabirito.

Art. 2º - As placas denominativas conterão o nome Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Maria Loura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 01 de setembro de 2017.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO	
À Comissão de <u>Desenvolvimento e Justiça Social</u> E os P. Municipais Em <u>04/09/17</u>	
Presidente	_____
Aprovado em 1ª Discussão Em	<u>1</u>
Presidente	_____
Aprovado em 2ª Discussão Em	<u>1</u>
Presidente	_____
À Comissão de Redação Em	<u>1</u>
Presidente	_____
Aprovado em Redação Final Em	<u>1</u>
Presidente	_____
À Sancção Em	<u>1</u>
Promulgue-se Em	<u>1</u>
Presidente	_____

PROTOCOLO

DATA 01/09/17

pmv

RECEBIDO POR

